DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Distratos	8
Extrato	9
Ratificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E O SENHOR PEDRO ANTÔNIO GARBELINI, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO DE JESUS Nº 120 – BAIRRO BELA VISTA – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Gabriela Beatriz Maranzatto, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e o SENHOR PEDRO ANTÔNIO GARBELINI, portador da cédula de identidade RG nº 9.349.440, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 979.997.768-15, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro nº 3-30 – Bairro Centro – CEP 16.640-021 – Balbinos – SP – Fone (0XX14) 99710-4493, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem entre si prorrogar o contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO DE JESUS Nº 120 – BAIRRO BELA VISTA – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Gabriela Beatriz Maranzatto, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da presente locação de 05 de julho de 2021 à 04 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.12.00.3.3.90.36 .00.08.244.0018.2047.0000 – FICHA 299, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignado o LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e o LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 02 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

LOCATÁRIO

PEDRO ANTÔNIO GARBELINI

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

GESTORA DO CONTRATO:

SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO

Assistente Social

CPF nº. 116.682.248-60

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A SENHORA EVA MARIA GUANDALIM VIEIRA, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO Nº 334 – BAIRRO CENTRO – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Maria Aparecida Faria, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e a SENHORA EVA MARIA GUANDALIM VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 30.712.309-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio João Tassi nº 127 – Bairro Jardim Bela Vista – CEP 16.640-065 – Balbinos – SP – Fone (0XX14) 99727-5792, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem entre si prorrogar o contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO Nº 334 – BAIRRO CENTRO – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Maria Aparecida Faria, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da presente locação de 05 de julho de 2021 à 04 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.12.00.3.3.90.36 .00.08.244.0018.2047.0000 – FICHA 299, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignado o LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e o LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 02 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

LOCATÁRIO

EVA MARIA GUANDALIM VIEIRA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

GESTORA DO CONTRATO:

SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO

Assistente Social

CPF nº. 116.682.248-60

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A SENHORA NAIR DA SILVA, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LOPES Nº 121 – BAIRRO JARDIM BELA VISTA – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Daniela Cândido de Melo, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e a SENHORA NAIR DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.638.137-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 274.692.878-76, residente e domiciliada na Rua José Lopes nº 131 – Bairro Jardim Bela Vista – CEP 16.640-067 – Balbinos – SP – Fone (0XX14) 99766-6554, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem entre si prorrogar o contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LOPES Nº 121 – BAIRRO JARDIM BELA VISTA – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Daniela Cândido de Melo, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da presente locação de 05 de julho de 2021 à 04 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.12.00.3.3.90.36

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

.00.08.244.0018.2047.0000 – FICHA 299, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignado o LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e o LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 02 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

LOCATÁRIO

NAIR DA SILVA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

GESTORA DO CONTRATO:

SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO

Assistente Social

CPF nº. 116.682.248-60

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A SENHORA IRACEMA MARQUES, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÂNGELO PAVAN Nº 12 – BAIRRO CENTRO – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Maria José Ramos dos Santos, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e a SENHORA IRACEMA MARQUES, portadora da cédula de identidade RG nº 28.739.473-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 296.834.698-92, residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio João Tassi nº 146 – Bairro Jardim Bela Vista – CEP 16.640-065 – Balbinos – SP, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem entre si prorrogar o contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÂNGELO PAVAN Nº 12 – BAIRRO CENTRO – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Maria José Ramos dos Santos, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da presente locação de 05 de julho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

de 2021 à 04 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.12.00.3.3.90.36 .00.08.244.0018.2047.0000 – FICHA 299, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignado o LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e o LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 02 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

LOCATÁRIO

IRACEMA MARQUES

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

GESTORA DO CONTRATO:

SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO

Assistente Social

CPF nº. 116.682.248-60

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA., objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Balbinos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA., (em recuperação judicial/ extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal nº 65

– Bairro Industrial – CEP 15.140-000 – Balsamo – SP – Fone (0XX17) 3264-9000 – E-mail: fiorilli@fiorilli.com.br, representada pelo SENHOR JOSÉ ROBERTO FIORILLI, portador da cédula de identidade RG nº 5.146.225-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 476.609.378-04, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 014/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar o contrato de fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Balbinos, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2019, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 103.572,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 8.631,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 17.262,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.02.00.3.3.90.40.00.04.122.0003.2005.0000 – FICHA 037, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS

Técnico Administrativo

RG 30.712.373-X SSP/SP

CPF 279.856.938-90ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

GESTOR DO CONTRATO:

LUIZ CARLOS LOPES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Técnico em Contabilidade

CPF nº 029.235.208-58

Distratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E O SENHOR OLÍMPIO APARECIDO DOS REIS, E QUE TEM POR OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LOPES Nº 123 – BAIRRO CENTRO – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Thereza Bento Dias, devidamente cadastrada no Departamento de Assistência Social e que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36.

DISTRATADA: SENHOR OLÍMPIO APARECIDO DOS REIS, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.297, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 105.276.678-11, residente e domiciliado na Rua Ernesto Guandalin nº 131 – Bairro Jardim Bela Vista – CEP 16.640-061 – Balbinos – SP – Fone (0XX14) 99800-0046.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº 013/2020, de 13 de março de 2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 013/2020, firmado entre as partes em 13 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Balbinos em 25 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Balbinos, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

DISTRATANTE

OLÍMPIO APARECIDO DOS REIS

DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADA: EMPRESA GABRIELA GUANDALIM CRUZ

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Médica Veterinária.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

FICHA 272.

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADA: EMPRESA PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoramento e Consultoria aos Servidores do Departamento de Assistência Social (Órgão Gestor e CRAS).

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

FICHA 300.

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADA: EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BALBINOS – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 424.338,75 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado nas Funcionais Programáticas:

02.13.00.4.4.90.51.00.15.451.0020.1006.0000 – FICHA 332;

02.13.00.4.4.90.51.00.15.451.0020.1006.0000 – FICHA 396.

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 037/2021.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Balbinos, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 048/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede na Chácara São Lourenço I – Bairro Fazenda Douradinho – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de 2.640 Kg. de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, produzidos no Município de Balbinos, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, em conformidade com a Resolução CONAMA n° 358/2005, pelo período de 12 (doze) meses.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

BALBINOS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 049/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA MARIA JOSÉ CASAGRANDE BORTOLUCI ORMASTRONI, CNPJ nº 03.666.870/0002-73, com sede na Avenida Brasil nº 215 – Bairro Jardim América – CEP 16.604-006 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 06 (seis) Televisores Smart TV LED 40” Full HD, sendo 02 (dois) Aparelhos para a EMEI Prefeito Luiz Luizão e 04 (quatro) Aparelhos para a EMEF Prefeito João Ferraz, voltagem 110 V.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

BALBINOS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS